DECRETO N. 4.156, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base na Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023, de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União, Representação formulada sob o n. 000.586/2023-4 e Decreto Estadual n. 67.570 de 15 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 24 de março de 2023. (PA n. 10388/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

ANEXO

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no sistema	Prazo para publicação no DOE
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços.	Edital	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h.	Até 29 de dezembro de 2023.
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.	Aviso ou ato de autorização/ratificação.	Até 28 de dezembro de 2023.	Não se aplica.
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2).	Ato de autorização/ ratificação.	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h.	Até 29 de dezembro de 2023.
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2).	Ato de autorização/ ratificação.	Até 28 de março de 2023, às 16h.	Até 28 de dezembro de 2023.